Segunda-feira, 27 de setembro de 2020 | Edição Nº 046 | Caderno I

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

INSTRUMENTO: Terceiro Aditivo ao Contrato nº 025/2017. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CABO FRIO e JANAINA DE SOUZA DUTRA. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **PERIODO:** 24/09/2020 a 25/09/2021. **SECRETARIA RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Marta Maria da Silva Bastos. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo nº 14.088/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07

Emitido por: AC SERASA RFB v5

Data: 28/09/2020

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

Processo nº 13831/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, comunica aos interessados que fará realizar no dia ***"13/10/2020, às 10:00 horas"***, auditório da Prefeitura, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, pelo tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para prestação de serviços de reformas diversas na Escola Municipal São Cristóvão.

Valor do Edital: Duas (02) Resmas de papel A4.

Maiores informações sobre o Edital, poderão ser obtidas e dirimidas das 09:00 às 12:00 de 14:00 ás 17:00 horas, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no endereço acima, através do telefone nº (0xx22) 3199-9017 ou 3199-9019, ramal 255 ou pelo e-mail: demat.pmcf@outlook.com.

Cabo Frio/RJ, 25 de Setembro de 2020.

DIOGO DOS SANTOS DE MORAES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Fundo Municipal de Saúde
Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: PE006/CPL-SEMUSA/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO:2995/2020
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REALIZAÇÃO:07/10/2020
HORA: 11:15 h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DOS ITENS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 6 MESES.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Fagundes Varela, s/nº, Bairro: São Cristóvão – Cabo Frio RJ, horário de 10:00 às 16:00 horas, ou no Portal da Transparência (www.saude.cabofrio.rj.gov.br) ou no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

Cabo Frio - RJ, 25 de setembro de 2020
Daywison Ferreira Zambrano
Presidente– CPL/SEMUSA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 67/2020. **PARTES**: MUNICÍPIO DE CABO FRIO e ELOACH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME. **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável e não gasosa, em galões de 20 Litros, com entrega parcelada. **PRAZO:** 12 (Doze) Meses. **VALOR**: **R$ 62.210,20** (*Sessenta e dois mil, duzentos e dez reais e vinte centavos*). **SECRETARIA RESPONSÁVEL**: Secretaria Municipal de Educação. **ORDENADOR RESPONSÁVEL**: Ian Eduardo de Carvalho. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Processo Administrativo nº 509/2020. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 21/09/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 4º da Lei 13.979/2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PARTES: MUNICIPIO DE CABO FRIO E LC LEMOS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL. **OBJETO**: Prestação de serviços contábeis para o Município de Cabo Frio. **VALOR:** R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais). **SECRETARIA RESPONSÁVEL:** Procuradoria Geral do Município de Cabo Frio. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Renata Souto Perdigão Granha. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo nº 8171/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Fundo Municipal de Saúde
Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(Conforme disposto no artigo 61º parágrafo único da Lei 8.666/93)

Processo Administrativo: 25373/2019

Contrato: 001/CHP-SECSA/2019 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Empresa: CLINESP JARDIM – CENTRO MÉDICO EIRELI Endereço: Estrada Antenor Cardoso da Fonseca, nº 204, Loja 01, Jardim Peró - Cabo Frio – RJ CNPJ: 29.298.824/0001-71 Representante: MAURO BRAGA BERGAMINI – CPF: 105.694.517-60 Objeto: Prorrogação de prazo – Período de 03/09/2020 a 31/01/2021.

Contrato: 002/ CHP-SECSA/2019 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Empresa: DIAGNOSOM SERVIÇOS MÉDICOS E ULTRASSONOGRAFIA LTDA Endereço: Rua Barão do Rio Branco nº 55, sala 101- Passagem - Cabo Frio - RJ CNPJ: 01.150.392/0001-38 Representante: ROGÉRIO PEREIRA FERNANDES – CPF: 836.678.307-34 Objeto: Prorrogação de prazo – Período de 03/09/2020 a 31/01/2021.

Contrato: 003/ CHP-SECSA/2019 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Empresa: CLINAD – CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA Endereço: Rua Raul Veiga nº 15, Loja 15 A – Centro – Cabo Frio – RJ. CNPJ: 14.567.974/0001-66 Representante: RODRIGO GOULART PACHECO – CPF: 016.805.687-95 Objeto: Prorrogação de prazo – Período de 03/09/2020 a 31/01/2021.

Contrato: 004/ CHP-SECSA/2019 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Empresa: L A S GUIMARÃES DIAGNÓSTICOS - ME Endereço: Rua Casemiro de Abreu, nº 403, Vila Nova – Cabo Frio - RJ CNPJ: 28.059.985/0001-40 Representante: LÁZARO DE ARAÚJO SANTOS GUIMARÃES – CPF: 085.530.227-57 Objeto: Prorrogação de prazo – Período de 03/09/2020 a 31/01/2021.

Contrato: 005/ CHP-SECSA/2019 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Empresa: CARMO E MACIEL LTDA - ME Endereço: Avenida Barão do Rio Branco nº 55, Sala 203 - Passagem – Cabo Frio - RJ CNPJ: 02.146.969/0001-09 Representante: JOSÉ DO CARMO PEREIRA – CPF: 371.401.247- 87 Objeto: Prorrogação de prazo – Período de 03/09/2020 a 31/01/2021.

Contrato: 006/ CHP-SECSA/2019 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Empresa: L & S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA - ME Endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas nº 1955, Loja B – Armação dos Búzios – RJ. CNPJ: 05.614.541/0001-23 Representante: LEONARDO SALLES MARTINS – CPF: 018.956.297-80 Objeto: Prorrogação de prazo – Período de 03/09/2020 a 31/01/2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Fundo Municipal de Saúde
Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Contrato: 007/ CHP-SECSA/2019 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Empresa: TAL SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA - ME Endereço: Avenida Assunção nº 624, 1º andar – Centro – Cabo Frio – RJ. CNPJ: 10.475.025/0001-03 Representante: TELMA ALIETE ARAÚJO LOPES – CPF: 836.419.556-53 Objeto: Prorrogação de prazo – Período de 03/09/2020 a 31/01/2021.

Contrato: 009/ CHP-SECSA/2019 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Empresa: VIRGOLINO JOSÉ DA SILVA NETO - EPP Endereço: Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 59 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ. CNPJ: 08.508.696/0001- 73 Representante: VIRGOLINO JOSÉ DA SILVA NETO – CPF: 741.793.497-87 Objeto: Prorrogação de prazo – Período de 03/09/2020 a 31/01/2021.

Contrato: 012/ CHP-SECSA/2019 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Empresa: CLÍNICA DE OLHOS DR. ALFREDO - EIRELI Endereço: Rua Joaquim Nogueira nº 214, São Cristóvão – Cabo Frio – RJ. CNPJ: 03.810.493/0001-13 Representante: JOSÉ ALFREDO CRESCENCIO Objeto: Prorrogação de prazo – Período de 03/09/2020 a 31/01/2021.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 03/09/2020
Fundamentação legal: Art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93

Omitido na publicação do dia 04/09/2020 do Diário Oficial Eletrônico Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

A Prefeitura Municipal de Cabo Frio em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 4.985 de 12 de agosto de 2013, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

Processo 7030/2019

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em publicações de editais, atos oficiais e demais matérias de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Termo de referência, Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico 13/2020, que é parte integrante desta Ata.

DO CONTRATADO

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **Editora Globo S/A**
CNPJ: 04.067.191/0001-60
Endereço: Rua Marquês de Pombal, nº 25 – Rio de Janeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**Publicações de editais, atos oficiais e demais matérias de interesse da Secretaria Municipal de Educação.**	Cm/Col	8700	*6,89*	*59.943,00*

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Cabo Frio, 09 de Setembro de 2020.

Ian Eduardo de Carvalho
Secretário Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

RESOLUÇÃO/COMTUR Nº 10, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui a Comissão Temporária de Segmentação Turística.

A Presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto na Lei n° 2.901, de 10 de outubro de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e cria o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR,

CONSIDERANDO o teor do art. 28 e seguintes do Anexo Único do Decreto nº 5.838, de 5 de junho de 2018, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo;

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada em 24 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temporária de Segmentação Turística com o objetivo de fomentar projetos dos segmentos de Turismo Náutico, Turismo Cultural, Ecoturismo e Eventos de Esportes da Natureza.

Art. 2º A Comissão Temporária será integrada pelos membros do COMTUR a seguir designados:

I – como representantes do Governo Municipal:
a) RAFAELA DIAS DE PONTES
b) LUANE CRISTINA FERREIRA DE ASSIS
c) ALINE DE FARIA SARMENTO SILVÉRIO

II – como representantes da sociedade civil organizada:
a) ANA CLAUDIA MELO VIEIRA
b) MARIA INÊS OLIVEROS GARCIA DOS SANTOS
c) CORINE MULLER

§ 1º Serão convidados a participar das reuniões da Comissão:

I - KAREN CRISTINE PINTO VARELLA
II - MARCOS FELIPE VARGAS DA SILVA

§ 2º O Coordenador da Comissão será escolhido pela maioria dos seus membros.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Art. 3º A Comissão Temporária concluirá os seus trabalhos com a apresentação de relatório circunstanciado dirigido ao Plenário do COMTUR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 28 de setembro de 2020.

LUANE CRISTINA FERREIRA DE ASSIS
Presidente do COMTUR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

RESOLUÇÃO/COMTUR Nº 7, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Torna pública a composição da nova diretoria do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

A Presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto na Lei n° 2.901, de 10 de outubro de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e cria o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR,

CONSIDERANDO que, na Sessão Plenária Extraordinária realizada em 16 de julho de 2020, o Sr. PAULO FERNANDO ARAÚJO DE MELO COTIAS foi eleito para exercer o cargo de Presidente do COMTUR;

CONSIDERANDO que o Sr. PAULO FERNANDO ARAÚJO DE MELO COTIAS pediu exoneração do cargo de Secretária Municipal de Turismo;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º, § 6º do Anexo Único do Decreto nº 5.838, de 5 de junho de 2018, o exercício do mandato de Conselheiro está vinculado à efetiva condição de integrante do Governo Municipal ou de entidade representativa da sociedade civil no COMTUR;

CONSIDERANDO que, em virtude do pedido de exoneração, houve uma vacância no cargo de Presidente do COMTUR;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 do Anexo Único do Decreto nº 5.838, de 2018, que determina que em caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice-presidente assumirá interinamente e convocará eleição para eleger o novo Presidente, a fim de complementar o respectivo mandato;

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada em 24 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a composição da nova Diretoria do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme a seguir:

I - Presidente: LUANE CRISTINA FERREIRA DE ASSIS
II - Vice-Presidente: MARIA INES OLIVEROS GARCIA DOS SANTOS
III – Secretária-Geral: RENATA NOGUEIRA DE ARAUJO

Parágrafo único. O mandato da Diretoria do COMTUR encerra-se no dia 16 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 28 de setembro de 2020.

LUANE CRISTINA FERREIRA DE ASSIS
Presidente do COMTUR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

RESOLUÇÃO/COMTUR Nº 8, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui a Comissão Temporária de Inovação Turística.

A Presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto na Lei n° 2.901, de 10 de outubro de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e cria o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR,

CONSIDERANDO o teor do art. 28 e seguintes do Anexo Único do Decreto nº 5.838, de 5 de junho de 2018, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo;

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada em 24 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temporária de Inovação Turística com o objetivo de:

I - fomentar e aplicar a inovação tecnológica como mecanismo de facilitação e ampliação dos serviços ao turista;

II - aumentar a aquisição de análise de dados estratégicos para controle e gestão.

Art. 2º A Comissão Temporária será integrada pelos membros do COMTUR a seguir designados:

I – como representantes do Governo Municipal:
a) MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR;
b) MAXWELL FONSECA DE MATTOS CARDOSO
c) LUANE CRISTINA FERREIRA DE ASSIS

II – como representantes da sociedade civil organizada:
a) CARLOS AUGUSTO DA CUNHA PEREIRA LÓPEZ
b) MATHEUS SEIXAS DE AZEVEDO
c). MARTA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA

§ 1º Será convidado a participar das reuniões da Comissão o servidor GUSTAVO OMAR MIGUELEZ.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

§ 2º O Coordenador da Comissão será escolhido pela maioria dos seus membros.

Art. 3º A Comissão Temporária concluirá os seus trabalhos com a apresentação de relatório circunstanciado dirigido ao Plenário do COMTUR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 28 de setembro de 2020.

LUANE CRISTINA FERREIRA DE ASSIS
Presidente do COMTUR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

RESOLUÇÃO/COMTUR Nº 9, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui a Comissão Temporária de Turismo Inclusivo.

A Presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto na Lei n° 2.901, de 10 de outubro de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e cria o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR,

CONSIDERANDO o teor do art. 28 e seguintes do Anexo Único do Decreto nº 5.838, de 5 de junho de 2018, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo;

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada em 24 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temporária de Turismo Inclusivo com o objetivo de:

I - incentivar o desenvolvimento de estratégias de inclusão social com foco em ações turísticas;

II - tornar o destino Cabo Frio uma opção para todos os públicos;

III - criar produtos turísticos específicos para cada público.

Art. 2º A Comissão Temporária será integrada pelos membros do COMTUR a seguir designados:

I – como representantes do Governo Municipal:
a) MAXWELL FONSECA DE MATTOS CARDOSO
b) MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR

II – como representantes da sociedade civil organizada:
a) MARTA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA
b) RODOLPHO ALVES CAMPBELL SIQUEIRA

§ 1º Serão convidados a participar das reuniões da Comissão:

I - ELIANE RIBEIRO RODRIGUES TEIXEIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

II - KAREN CRISTINE PINTO VARELLA
III - MATHEUS DA SILVA CARDOSO
IV - ANA MARIA SOUZA GOMES
V - FABIOLA FAGGION

§ 2º O Coordenador da Comissão será escolhido pela maioria dos seus membros.

Art. 3º A Comissão Temporária concluirá os seus trabalhos com a apresentação de relatório circunstanciado dirigido ao Plenário do COMTUR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 28 de setembro de 2020.

LUANE CRISTINA FERREIRA DE ASSIS
Presidente do COMTUR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Comissão Permanente de Compras e Licitação

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, nomeada pela Portaria n° 10.678 de 03 de setembro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sob a presidência do pregoeiro designado, Sr. Francisco José Teixeira da Silva e sua equipe de apoio, comunica aos interessados que fica retificado o Edital do Pregão Presencial 025/2020, conforme segue:

- Qualquer menção a "prestação de serviços" no Edital fica alterado:

Onde se lê: "prestação de serviços"
Leia-se: "fornecimento do produto"

- Fica retificado o Inciso "V" da "Cláusula 5" da Minuta da Ata de Registro de Preços:

Onde se Lê:

"V. Executar as entregas do objeto desta Ata imediatamente após o chamado da Secretaria de Obras e apresentar soluções dentro de 24 horas;"

Leia-se

"V. Executar as entregas do objeto desta Ata em até 15 dias após o chamado da Secretaria de Obras e apresentar soluções dentro de 24 horas;"

Atenciosamente,

Francisco José Teixeira da Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.